



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

LEI MUNICIPAL Nº 693/2017

DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o art. 10 da Lei nº 689/2017, de 16 de maio de 2017.

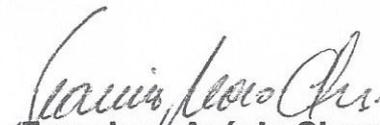
A Câmara Municipal de São João do Jaguaribe aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 10 da Lei nº 689/2017, de 16 de maio de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10 - Ficam revogadas as Leis Municipais Nº 544/2008 de 26 de maio de 2008, 1ª Lei de criação; Lei 600/2011, de 03 de maio de 2011, 2ª Lei de criação; e a Lei Nº 642/2013, de 19 de setembro de 2013, que cria a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, aos 23 de outubro de 2017.


Francisco Acácio Chaves
Prefeito Municipal